



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Walter Disney

EMENTA: Recredencia o Colégio Walter Disney, nesta capital, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.

RELATORA: Angélica Monteiro

SPU Nº 06499895-9

PARECER: 0100/2007

APROVADO: 26.02.2007

I – RELATÓRIO

Benedita Edite Teixeira Valle, Pedagoga, especialista em Administração Escolar, diretora do Colégio Walter Disney, mediante processo nº 06499895-9, solicita deste Conselho o recredenciamento da Instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

O Colégio Walter Disney, instituição pertencente à rede particular de ensino, tem como mantenedor o Colégio Walter Disney Sociedade Simples Ltda, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica nº 07.949.118/0001-00, e sede na Rua Azevedo Bolão, 1369, Parquelândia, nesta capital, CEP: 60.445-160.

Maria Lúcia Teixeira de Meneses, registro nº 1213/1979, responde pela secretaria do mencionado Colégio.

Coordenadores pedagógicos:

Maria Rúbia da Silva Oliveira – habilitada em Pedagogia
Fernanda Cristina Maia Peixoto – habilitada em Pedagogia
Maria do Socorro B. de Carvalho – habilitada em Pedagogia
Maria Creusa Sousa Gomes – habilitada em Pedagogia
Jaqueline Viana de Castro – Bibliotecária
Gláucia Batista Vasconcelos – Psicóloga

A escola funciona com a educação infantil e curso de ensino fundamental, atendendo nos turnos da manhã e da tarde; apresentou todos os documentos solicitados por este CEE para o recredenciamento, a autorização para o funcionamento da educação infantil e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

A instituição apresenta excelentes condições de funcionamento, em termos de instalações físicas, materiais, com um corpo técnico e docente habilitado, proporcionando um trabalho pedagógico de ótima qualidade.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0100/2007

O projeto pedagógico da educação infantil, está elaborado em consonância com as determinações legais, baseado na “concepção de sociedade, e de educação que compreendam a criança sob diferentes dimensões de aprendizagem e de desenvolvimento pessoal, como ente genético, social e político, capaz de, numa perspectiva histórico-cultural, construir e ampliar seu conhecimento em interações com o meio, modificando-o e por ele sendo modificado” e na “definição clara de objetivos que, alicerçados nas concepções de sociedade e de educação, explicitem as funções básicas indissociadas de cuidar e educar, voltando-as para a integração dos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, lingüísticos e sociais da criança” (Inciso VI, artigo 5º, Resolução nº 361/2000 – CEC).

O regimento escolar apresenta-se em duas vias, bem constituído e organizado conforme o que expressa a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e as normas estabelecidas pela Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

A organização curricular do ensino fundamental atende às diretrizes curriculares nacionais, apresentando a base nacional comum e uma parte diversificada, com carga horária de 840 horas , para a 1ª e a 2ª série, 880, para a 3ª e a 4ª, 840, para a 5ª e a 6ª, e, 920, para a 8ª e a 9ª, distribuídas por duzentos dias letivos.

O corpo docente conta com trinta e cinco professores, todos com nível superior, habilitados nas suas respectivas áreas, perfazendo um total de cem por cento qualificados.

Pelas fotografias anexadas ao processo o Colégio Walter Disney apresenta amplos espaços para o desenvolvimento de suas atividades, como: recepção, diretoria, secretaria, sala de espera, salas para coordenação, auditório, quadra coberta, pracinha, bebedouros, salas de aula, banheiros, cantina, sala para os professores, áreas para recreação, equipamentos e mobiliários condizentes com os fins propostos, propiciando um ambiente confortável e harmonioso. Apresenta uma relação de fotografias das melhorias realizadas no prédio, tais como: salas de aula da educação infantil; salas de aula do ensino fundamental; biblioteca infantil; sala de artes; brinquedoteca; parquinho infantil; corredores e galerias de acesso às salas de aula; quadra coberta; instalações sanitárias; fachada do prédio; área descoberta; áreas livres; salas de coordenações; laboratório de Ciências; laboratório de Informática; sala dos professores; setor de psicologia; sala de divulgação; sala de multimídias; sala de xadrez; salas de reunião e ginásio coberto. Apresenta, ainda, um acervo bibliográfico expressivo, compatível com os níveis oferecidos, constando de livros didáticos, paradidáticos, enciclopédias, revistas, atlas, etc.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0100/2007

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido baseia-se no que prescreve a Lei nº 9.394/1996 e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, votamos favoravelmente pelo credenciamento do Colégio Walter Disney, nesta capital, pela autorização do funcionamento da educação infantil, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de fevereiro de 2007.

ANGÉLICA MONTEIRO

Relatora

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE